

MENSAGEM Nº 089/2021

Imbituba, 20 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Anexo à Mensagem nº 089 de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 5.163, de 07/10/2020):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08.01</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>2</b>	<b>Administração Superior</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.078</b>	<b>Convênio Rádio Patrulha</b>
<b>MODALIDADE</b>		<b>3.3.30.00.00.00.00.00.01.0000</b>
<b>MODALIDADE</b>		<b>4.4.30.00.00.00.00.00.01.0000</b>

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

<b>ÓRGÃO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>UNIDADE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>AÇÃO: 2.078 Convênio Rádio Patrulha</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0002</b>		
3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0258)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.000,00
4.4.30.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0259)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB</b>		
<b>UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>AÇÃO: 2.083 Parceria com Segurança - Porto</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0003</b>		
3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0004)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	19.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de agosto de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C69B-1D49-A3E3-BAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 20/08/2021 16:43:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/C69B-1D49-A3E3-BAEC>